

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 06/2025 – CMI

Ref.: Prorrogar o prazo de vigência o contrato nº 03/2024, referente à “prestação de serviço de manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do conteúdo do site da Câmara Municipal de Itabaiana/SE”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 02/05/2025 e 02/05/2026, em conformidade com o art. 107, da Lei nº 14.133/21, bem como com as Cláusulas SÉTIMA do Contrato Original.

DO RELATÓRIO

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento do 1º Termo Aditivo, proveniente da Dispensa nº 03/2024 CMI, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, desenvolvimento e gerenciamento do conteúdo do site da Câmara Municipal de Itabaiana/SE”, por mais 12 (doze) meses.

O presente procedimento, por se tratar de serviço continuado, foi prorrogado conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõem o referido processo.

É o breve relatório. À análise procedimental.

1. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Os presentes autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Relatório Fiscal do Contrato;
- c) Ofício solicitação 11/25;
- d) Declaração Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- e) Comunicação Interna – CPL;
- f) Minuta Termo Aditivo;
- g) Justificativa elaborada pela Equipe de Apoio;
- h) Ofício Parecer Jurídico;
- i) Parecer jurídico nº 11/2025;
- j) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;

Após análise dos documentos supracitados, conclui-se que o procedimento em tela

se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no Art. 75, II, e ART 107 da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo prorrogado o contrato com a empresa ITWEB Publicidade e Propaganda LTDA com CNPJ (12.115.918/0001-65), perfazendo a proposta total de 30.000 (trinta mil reais), sendo dividida em doze parcelas iguais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando o 1º Termo Aditivo ao Contrato 03/2024, proveniente da Dispensa nº 03/2024 apta a gerar despesas para esta Câmara Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É a análise procedimental. À conclusão.

2. CONCLUSÃO

Assim, esta controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Recomenda-se, por fim, que o Termo Aditivo publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

É a conclusão.

Itabaiana/SE, 30 de abril de 2025


THAIS MARLONY FREIRE SANTOS
Coordenadora de Controle Interno
Mat. 010221